PORTARIA Nº 002/2023

WESLLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no Processo Administrativo 002/2023 (Pensão por Morte), protocolado pela Senhora Valdete Viana de Oliveira, esposa do servidor público aposentado, Senhor Luiz Marinho de Oliveira;

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos do capitulo VII – Pensão por Morte, da Lei 1.670/21 de 11 de novembro de 2021;

;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável a implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER retroativamente a 09 de maio de 2023, à senhora **VALDETE VIANA DE OLIVEIRA** portadora do **RG 23.393.561-7** SSP/SP, e do **CPF nº 097.606.818-46**, nos termos da Lei 1.670/2021, o benefício **Pensão por Morte**, com proventos de **50% mais 10% por dependentes, do valor da aposentadoria recebida pelo servidor** em razão do disposto no artigo 22, inciso I da Lei 1.670/2021 de 11/11/2021, em decorrência do falecimento do esposo e ex-servidor público municipal aposentado sob a matrícula 828, Senhor **LUIZ MARINHO DE OLIVEIRA**.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Caiuá, 24 de maio de 2023.

_____
WESLLEY FLORENCIO BRAZ PINHEIRO
Diretor Presidente